

**INTERAÇÃO ENTRE O TRABALHO DE UMA PEDAGOGA E UMA
MEDIADORA: DE CONFLITOS EM UMA ESCOLA MUNICIPAL DE
CURITIBA**

**INTERACTION BETWEEN THE WORK OF A PEDAGOGUE AND A CONFLICT
MEDIATOR AT A MUNICIPAL SCHOOL IN CURITIBA**

Alessandra Ferreira Duarte¹

Lislaine Geremias Andrade Pereira²

Lucimar Rosa Dias³

Clarice Martins de Souza Batista⁴

Revista Saberes e Sabores Educacionais

ISSN 2359-263X

Vol. 7, 2020.

¹ Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal do Paraná. Email: alessandraferreiraduarte3000@gmail.com.

² Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal do Paraná. Email: lislainegandrade@gmail.com

³ Doutora pela USP e mestra pela UFMS com graduação em Pedagogia. Professora da Universidade Federal do Paraná. Email: lucimardias1966@gmail.com

⁴ Doutoranda em Educação pela UFPR. Mestrado em Educação Matemática pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Email: clarice_batista@hotmail.com.

Resumo:

O presente artigo trata de um estudo de caso realizado em uma Escola Municipal da Prefeitura de Curitiba, que tem como objetivo, compreender a interação do trabalho da Pedagoga e da Mediadora de Conflitos no Ensino Fundamental II. Para essa análise foi realizada uma pesquisa de campo na qual acompanhamos a rotina do trabalho da pedagoga e da mediadora de conflitos, os dados foram levantados por meio de observações, entrevistas e questionários. Após levantamento os dados foram analisados pelo método de Análise de Conteúdo de Bardin (2016). Optamos por esse tema ao percebermos que a função de mediadora de conflitos, bem como as atividades que uma mediadora de conflitos desenvolve, era desconhecida, por nós então estagiárias, pelos acadêmicos do curso de Pedagogia da turma que participávamos, dos professores da Educação Básica com quem tivemos contato e questionamos. Neste artigo, trazemos as funções e atividades que tomamos conhecimentos pela prática diária da mediadora de conflitos, o que influencia na Prática Pedagógica. A prática diária da mediadora de conflitos apresenta muitas semelhanças com algumas das atividades realizadas pela pedagoga. Buscamos conhecer, analisar e comparar ambas atividades, a fim de entender a importância e interações no trabalho de uma pedagoga e uma mediadora de conflitos quando correlacionadas.

Palavras-chave: Mediadora de conflitos. Pedagoga. Ensino Fundamental. Prática Pedagógica.

Abstract:

This article deals with a case study carried out in a Municipal School of the City of Curitiba, which aims to understand the interaction of the work of the Pedagogue and the Conflict Mediator in Elementary Education II. For this analysis, a field research was carried out in which we followed the routine of the work of the pedagogue and the conflict mediator, the data were collected through observations, interviews and questionnaires. After a survey, the data were analyzed using the Bardin Content Analysis method (2016). We chose this theme when we realized that the role of conflict mediator, as well as the activities that a conflict mediator develops, was unknown, by us then interns, by the students of the Pedagogy course of the class we participated in, of Basic Education teachers with whom we had contact with and questioned. In this article, we bring the functions and activities that we learn about through the daily practice of conflict mediators, which influences Pedagogical Practice. The daily practice of the conflict mediator has many similarities with some of the activities carried out by the pedagogue. We seek to know, analyze and compare both activities, in order to understand the importance and interactions in the work of a pedagogue and a conflict mediator when correlated.

Keywords: Conflict mediator. Pedagogue. Elementary School. Pedagogical Practice.

Introdução

O presente artigo foi extraído do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado como requisito obrigatório na formação de Pedagoga pela Universidade Federal do Paraná (UTFPR). O Trabalho de Conclusão de Curso foi inspirado no estágio da disciplina de Práticas Pedagógicas C- Estágio Supervisionado na Organização Escolar, realizado em uma escola que oferta ensino de 5º ao 9º ano, da Prefeitura Municipal de Curitiba (PMC). O estágio visava observar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido pela pedagoga. Pedagogo escolar é a nomenclatura mais utilizada no estado do Paraná, na maioria dos estados brasileiros o termo utilizado para se referir ao

pedagogo é Coordenador Pedagógico. (POOLI, DIAS e FERREIRA, 2018, p. 7).

No contato inicial que fizemos com a instituição, em março de 2018, fomos autorizadas pela direção da escola e pedagoga a realizar o estágio e posteriormente, as entrevistas, que foram agendadas com contatos prévios com os entrevistados. Participaram de entrevistas aluno, família, professora, mediadora de conflitos e pedagoga. Os áudios foram gravados por meio de aparelho celular, com autorização dos entrevistados, mediante Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. As entrevistas tiveram duração média de quarenta minutos cada uma. Foram realizadas seguindo um roteiro pré-estabelecido para cada entrevistado, de modo que elaboramos perguntas diferentes para melhor abordar as experiências e visão de cada entrevistado.

Ao iniciarmos o estágio conhecemos a pedagoga e também outra profissional intitulada de mediadora de conflitos. Ficamos curiosas sobre esta função⁵, pois não é comum dentro do município o qual a escola pertence. Ao ser questionada sobre sua função, a profissional nos informou que “atua resolvendo os conflitos existentes no ambiente escolar, em que ela e a pedagoga trabalham em conjunto. A pedagoga resolvendo problemas relacionados à aprendizagem e ela problemas relacionados a disciplina”. (MEDIADORA DE CONFLITOS, 2018).

Em nossas observações de campo notamos que o trabalho da pedagoga tem algumas semelhanças com o trabalho da mediadora de conflitos, pois ambas visam deixar a escola em harmonia, solucionando os conflitos e situações inesperadas que possam surgir tanto por parte dos alunos quanto por parte dos professores. Tal fato nos mobilizou a investigar como elas articulavam suas funções na rotina da escola para que não gerasse conflito e alcançassem o intuito de buscar uma educação de qualidade.

A realização do estágio supervisionado nos instigou a fazer a presente pesquisa, uma vez que nunca tínhamos ouvido falar sobre a função de

⁵ Consideramos função a atividade desenvolvida pela mediadora de conflitos como consta na Preposição nº 005.00439.2013 da câmara de vereadores de Curitiba e também pela profissional assumir o cargo de professora.

“mediadora de conflitos”. Assim, esta pesquisa tem o objetivo principal de conhecer essa profissional, compreender os processos de interação entre o seu trabalho e o da pedagoga, buscar responder aos seguintes questionamentos: Qual a função de uma mediadora de conflitos? Como é organizado o trabalho da pedagoga e da mediadora de conflitos? O que pensam os professores e alunos sobre o trabalho da pedagoga e da mediadora de conflitos? Qual a relação da mediadora de conflitos com os alunos e com os professores? Qual a relação da mediadora de conflitos com a família dos alunos?

Funções da pedagoga e da mediadora de conflitos

Na sequência abordaremos sobre a resolução do cargo de pedagogo e depois sobre a Lei Ordinária que especifica a função de mediadora de conflitos. As Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia, pela Resolução CNE/CP nº1, de 15 de Maio de 2006, define que a formação em Pedagogia deverá abranger a docência, participação na gestão e avaliação de sistemas e instituições de ensino em geral, sendo atribuído uma formação teórica e prática. (BRASIL, 2006).

O Decreto nº 1313 de 2016 estabelece as funções atribuídas ao pedagogo no Município de Curitiba. Destacamos algumas dessas atribuições:

orientar e acompanhar os/as professores/as em relação ao planejamento, execução e avaliação do trabalho educativo, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da unidade; promover a participação das famílias no desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico da unidade efetivando a gestão democrática da educação, potencializando os diferentes espaços de participação; identificar e acompanhar, junto aos profissionais da unidade, casos de educandos(as) que apresentem necessidades pedagógicas específicas, realizando encaminhamentos necessários junto aos responsáveis; assegurar que os(as) responsáveis pelos(as) educandos(as) sejam comunicados sobre o trabalho pedagógico realizado e sobre as aprendizagens e desenvolvimento integral dos(as) educandos(as); coordenar e orientar o processo de adaptação, classificação e reclassificação de educandos, conforme a

legislação vigente. Identificar e conhecer as características das famílias e da comunidade na qual a unidade educacional está inserida, nos âmbitos socioeconômico e cultural, propondo formas de atuação que qualifiquem o processo pedagógico; coordenar, em conjunto com a equipe diretiva e com anuência do Conselho da unidade, os processos de distribuição das funções dos(as) profissionais em conformidade com diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação. Manter-se atualizada em relação às normativas vigentes acerca do trabalho pedagógico nas unidades educacionais da RME. [...]. (CURITIBA, 2016, p.60-61).

Como se pode constatar, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia e pelo Decreto Municipal de Curitiba, são inúmeras as atribuições atuais do pedagogo no ambiente escolar. Uma das reclamações mais presentes na fala de pedagogos sobre o seu trabalho é que não conseguem fazer o que efetivamente deveriam porque precisam constantemente se envolver com atividades fora da sua função, sendo uma delas a questão disciplinar, como dizem precisam “apagar incêndios”. (POOLI, FERREIRA, 2017).

Na prática pedagógica local, a expressão “apagar incêndio” se relaciona às atividades do Pedagogo e Direção Escolar para atendimento nos envolvimento de alunos em ações de violência nas escola. Devido a essa preocupação, a melhor alternativa foi organizar uma estrutura para poder amparar a Direção Escolar nos casos de violências, o que resulta na figura do Mediador de Conflitos e para essa discussão, foi realizada audiência pública com envio de projeto proposto pelo vereador Chico do Uberaba e contou com adesão dos vereadores Geovane Fernandes e Helio Wirbiski. Originando assim, o Projeto de Lei Ordinária com a Proposição 005.00439.2013.

O "Projeto Mediador de Conflitos" consiste em criarmos, dentro da própria estrutura escolar, pessoas preparadas a estimular uma atmosfera colaborativa dentro do estabelecimento a partir do hábito de diálogo, da consciência dos atos e resolução de conflitos por meio de soluções apresentadas pelos próprios envolvidos e,

portanto, principais interessados em resolvê-los. (CURITIBA, 2013).

A função denominada “mediador(a) de conflitos” foi criada a partir da audiência pública realizada no dia 27/05/2013⁶, que evidenciou a necessidade de prevenção da Violência nas Escolas. A função de mediador de conflitos tem como principal tarefa a de mediar conflitos no espaço escolar e resolver questões consideradas de indisciplina, conforme citado no Projeto de Lei Ordinária, Preposição nº 005.00439.2013.

Institui nas escolas da rede municipal de ensino público de Curitiba, a função do "Mediador de Conflitos" e dá outras providências.

Art.1º - Fica instituído nas escolas da rede municipal de ensino a função do Mediador de Conflitos.

Art.2º - O Mediador de Conflitos tem a missão de estimular uma atmosfera colaborativa no auxílio a Direção das Escolas nas seguintes atividades:

§1º- mediar conflitos entre professores e alunos nos atos de indisciplina escolar, atitudes de rebeldias, agressões físicas e morais;

§2º- mediar os conflitos entre alunos nos atos de indisciplina escolar, atitudes de rebeldias, agressões físicas e morais;

§3 - acompanhar ações inerentes às Associações de Pais e Mestres;

§4 - outras atividades definidas com a direção das escolas.

Art.3º - Visando a correta condução dos conflitos apresentados, o mediador de conflitos deverá observar os parâmetros prescritos no regimento escolar, na proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, bem como a legislação vigente.

Art.4º - Todo o processo de mediação deverá ser anotado em ata e mantido em arquivo junto aos registros escolares.

Art.5º - A instituição da "Mediação de Conflitos" deve ser prevista no regimento das unidades escolares e submetida a aprovação do Conselho Municipal de Ensino.

Art.6º - O "Mediador de Conflitos" deve possuir experiência e conhecimento da realidade escolar.

Art.7º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. (CURITIBA, 2013).

⁶ Todas as atribuições podem ser encontradas no endereço: <chrome-extension://ohfgljdgelakfkefopgklcohadegdpjf/https://mid-educacao.curitiba.pr.gov.br/2017/6/pdf/00142439.pdf>

Este tema continuou sendo debatido pelos vereadores de Curitiba, recebendo uma ementa substitutiva em 2015, a Proposição nº005.00439.2015, que visou incluir, como consta em seu Art 1º, o ensino de técnicas de mediação na formação dos profissionais da educação como “disciplina curricular obrigatória nos cursos e estratégias de formação e capacitação dos diretores, professores e educadores da rede municipal do ensino fundamental.”. (CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, 2015).

Foi pedido urgência nessa tramitação, a Câmara Municipal de Curitiba concordou, “[...] em tramitar com urgência projeto de lei que torna a mediação de conflitos nas escolas da rede municipal de ensino uma disciplina obrigatória nos cursos de capacitação dos servidores da Educação” (CURITIBA, 2016, s/p). Porém nem todos os vereadores votaram de acordo com essa urgência, como a vereadora Professora Josete que afirma que, as onze escolas municipais que ofertam os anos finais do Ensino Fundamental já têm mediação de conflitos, que é preciso ouvir as escolas municipais primeiro para que participem e para conhecer o que já desenvolvem nos casos de conflito. (CURITIBA, 2016A, s/p).

Durante o período de estágio recebemos a informação que a Lei Ordinária estava arquivada pelas Comissões. Informação recebida, após contato via email⁷, que mantivemos com a Assessora Jurídica de um Vereador⁸. Em sua resposta pelo e-mail a assessora observa que um dos problemas da aprovação da Lei Ordinária é que haveria a criação de despesa de caráter continuado e impacto orçamentário. Deste modo, por vício insanável de iniciativa, o parecer é pelo arquivamento.

Porém, embora o Projeto de Lei Ordinária tenha sido arquivado, encontra-se na escola uma mediadora de conflitos.

⁷ Entramos em contato via email no dia 02 de Out. de 2018, com um vereador, a fim de obter informações sobre o Projeto de Lei e recebemos respostas por meio de sua assessora. Não conseguimos encontrar os e-mails dos outros vereadores.

⁸ Como não temos autorização para divulgar os nomes da Assessora Jurídica e do Vereador não informamos nesse texto.

Nos interessamos em compreender como ocorre a interação entre a mediadora de conflitos e a pedagoga e quais seriam as implicações desta relação, pois toda comunidade se beneficia com trabalho pedagógico e de atendimento aos alunos que visem mais qualidade na formação dos jovens. Compreender a relação entre profissionais na educação traz perspectiva de conhecimento das necessidades das escolas e mudança na prática pedagógica.

Encaminhamento da pesquisa

Para responder a essas inquietudes realizamos a pesquisa de campo em uma escola da rede Municipal de Curitiba, observando e acompanhando a rotina dos trabalhos desenvolvidos pela pedagoga e pela mediadora de conflitos. Essas observações foram realizadas durante 45 dias, sendo 30 dias acompanhando a pedagoga e 15 dias com a mediadora de conflitos. Além das observações a coleta de dados de nossa pesquisa ocorreu também por meio de cinco entrevistas, com aluno, família, professora, mediadora de conflitos e pedagoga. Para responder às nossas dúvidas, no período de estágio, a participação dessas pessoas entrevistadas foi suficiente.

Para as entrevistas, escolhemos a professora que sempre estava presente na sala da pedagoga demonstrando preocupação com fatores de indisciplina e violência entre os alunos e por parecer muito disposta a contribuir, além de que é reconhecida pela pedagoga como professora atuante com as situações de orientação aos alunos.

A família foi escolhida após conversas nossa com a pedagoga para tomarmos conhecimentos de detalhes sobre envolvimento das famílias com a escola. A família foi selecionada por ser a melhor identificada com condições de responder as nossas buscas, assim como por tomarmos conhecimento, por meio da pedagoga que nos informou que o pai é muito presente na escola, sempre que solicitado para resolver problemas de conflitos relacionados ao seu filho, atende a escola. Ressaltamos que outras pesquisas podem ser realizadas

com número maior de famílias para melhor compreender esse contexto na educação.

Já o aluno escolhido para conversarmos foi de indicação da mediadora de conflitos, que nos contou que ele é um dos alunos que mais tem encaminhamentos para orientação por questões comportamentais.

A pedagoga e mediadora de conflitos, escolhidas por nós para estas entrevistas foram as profissionais que acompanhamos durante a realização da disciplina das Práticas Pedagógicas C- Estágio Supervisionado na Organização Escolar.

Para enriquecer nossas análises, utilizamos ainda questionários com alunos do 9º ano, em uma turma que selecionamos com apoio da pedagoga. Desta turma 32 alunos participaram da coleta de dados respondendo aos questionários. A turma é composta por 32 alunos que participaram, todos responderam as questões sobre o perfil, porém alguns optaram por não responder questões sobre o trabalho da mediadora de conflitos e pedagoga. Foi utilizado também diário de campo para coleta de dados com anotações diárias dos acontecimentos que consideramos relevantes para nossa pesquisa.

A análise de dados dos questionários foi realizada após a transcrição das respostas. Os dados foram trabalhados em tabelas e gráfico para melhor visualizar as respostas. Neste texto não apresentamos detalhados todos os dados da análise das questões e das entrevistas, mas sim a conclusão a que chegamos ao analisarmos os dados. Trazemos dois casos ocorridos com observações em atendimentos, um com a mediadora de conflitos e outro com a pedagoga.

Apresentação e discussão dos resultados

Durante nossas observações, tomar conhecimento do processo de escolha para a mediadora de conflitos nos levantou algumas indagações, pois como não existe concurso para mediadora, a escolha para a função é por meio da indicação da direção que escolhe de acordo com os seus critérios algum(a) professor(a) para assumir esta função.

A pedagoga e a mediadora de conflitos relataram que foi uma surpresa para muitos a escolha da profissional para mediação de conflitos. A mediadora de conflitos nos relatou que também não foi uma escolha dela, sendo mais um “convite obrigatório” para assumir esta função. A mediadora de conflitos anterior foi “promovida” para assumir a função de coordenação administrativa, devido a aposentadoria do funcionário que era concursado para exercer esta função. Segundo as falas registradas em nosso diário de campo, ela não queria assumir a função de mediação, porém não teve muita escolha, já que era uma das funcionárias com mais horários em aberto em sua grade horária, ou seja ela era uma das professoras que tinha menos carga horária a ser cumprida dentro de sala de aula.

Para compreendermos a visão dos alunos, família e professores sobre a mediadora de conflitos e a pedagoga, foram realizadas entrevistas com perguntas semiestruturadas.

As entrevistas realizadas foram do tipo semiestruturada, Bardin (2016) aponta:

entrevistas semidiretas (também chamadas com plano, com guia, com esquemas, focalizadas, semiestruturadas), mais curtas e mais fáceis: seja qual for o caso, devem ser registradas e integralmente transcritas (incluindo hesitações, risos, silêncios, bem como estímulos do entrevistador). (BARDIN, 2016, p.93).

Para a investigação dos dados, foi utilizado o método de Análise de Conteúdo de Bardin (2016), que proporciona melhor compreensão e categorização dos relatos, seguindo suas respectivas etapas do referido método da pré-análise com a exploração do material, seguido do tratamento dos resultados e realização da inferência e interpretação.

Na primeira fase, conforme orienta Bardin (2016), a pré-análise foi realizada com organização do material oriundo da coleta de dados. Para isto, primeiramente necessitamos transcrever as entrevistas e nesse processo mantivemos os vícios de linguagem, com o objetivo de preservar as falas,

deixando a interpretação para um segundo momento. Após essa transcrição realizamos uma exploração e leitura flutuante das entrevistas.

Nas entrevistas e nos questionários, notou-se que os alunos confundem o trabalho da mediadora de conflitos com o da pedagoga, não sabendo distinguir com precisão a função de cada uma. Pelas respostas apresentadas na maioria dos questionários foi possível perceber que os alunos têm consciência de seus atos indisciplinados, porém em alguns casos sentem falta da escuta por parte dos profissionais da escola. A queixa dos alunos é que sempre há um pré julgamento, em que aqueles alunos que costumam fazer bagunça, raramente serão reconhecidos por um bom comportamento, ou ouvidos quando estes apresentarem uma reclamação.

Nas observações, pudemos vivenciar momentos como os das afirmações anteriores, quando alguns alunos recorriam a mediadora de conflitos, buscando ajuda em algo que lhes infringiam em casa ou na escola, e saíram de lá com sentimento de culpa pelo que lhes estavam ocorrendo, e isso se mostrou devido ao modo como a mediadora de conflitos procedia diante de algumas situações específicas, distorcendo os conflitos apresentados pelos alunos. No dia a dia algumas situações evidenciaram despreparo e falta de perfil da mediadora de conflitos para ocupar a função. Para começar o tom de voz com que ela conversava com os alunos era de uma maneira intimidadora. Isso quando existia uma escuta ativa, já que em algumas situações ela não ouvia o que os alunos tinham a dizer alegando que estes estavam mentindo ou que já conhecia o relato deles.

Era de fato perceptível que a mediadora de conflitos deveria ser orientada e buscar conhecimentos sobre como intervir em situações apresentadas pelos alunos.

O "Projeto Mediador de Conflitos" não traz especificações sobre a formação e quais experiências são necessárias para o profissional desempenhar a função de mediador de conflitos. Informa que é

criado dentro da própria estrutura escolar, pessoas preparadas a estimular uma atmosfera colaborativa dentro

Revista Saberes e Sabores Educacionais

ISSN 2359-263X

Vol. 7 – 2020

do estabelecimento a partir do hábito de diálogo, da consciência dos atos e resolução de conflitos por meio de soluções apresentadas pelos próprios envolvidos e, portanto, principais interessados em resolvê-los. (CURITIBA, 2013).

A experiência que o projeto aponta é conhecimento da realidade escolar como está no artigo sexto “O ‘Mediador de Conflitos’ deve possuir experiência e conhecimento da realidade escolar” (CURITIBA, 2013).

Muitas das queixas dos alunos era sobre maus-tratos que estavam sofrendo em casa e o modo em que a mediadora de conflitos os aconselhava sobre isso, dava a entender que se eles estavam sendo mal tratados em seus seios familiares porque de fato mereciam.

E isto é extremamente prejudicial ao aluno, já que a escola por muitas vezes é o refúgio deste aluno e quando este não pode ao menos contar com a sua rede de proteção que deveria ser a escola, o aluno começa a buscar novas alternativas para ser compreendido, e estas buscas na maioria das vezes, pode não possuir um desfecho feliz.

Na sequência trazemos, como exemplos, ocorridos nas observações de dois casos, o primeiro de um de atendimento pela mediadora de conflitos e o segundo de um atendimento da pedagoga.

Um acontecimento que nos chamou muita a atenção foi a situação que presenciamos no dia cinco de junho de 2018, em que a aluna chegou com o braço quebrado alegando ser seu pai quem o quebrou, relatando ainda que sua mãe pediu para que ela contasse isso para alguém na escola. A nós, meras observadoras, o fato ocorreu pelo possível medo da mãe denunciar o marido e sofrerem consequências em casa se ele descobrisse. Por isso, teria pedido a filha que relatasse o fato para alguém da escola no intuito de que esta pessoa pudesse auxiliar e tomar alguma medida cabível neste caso. Para nossa surpresa, em vez de amparar esta aluna de algum modo, a atitude da mediadora de conflitos foi contrária a seu papel e de certo modo até assustadora, pois disse para a aluna, que se seu pai lhe bateu, é porque, alguma coisa de errado fez para desagradá-lo, e que se não quisesse mais

apanhar de seu pai, deveria obedecer sempre. (MEDIADORA DE CONFLITOS, 2018).

Ficamos espantadas com tal reação, pois esperávamos que ela agisse de outra maneira, pois neste momento a mediadora de conflitos colocou a vítima como culpada tentando sugerir que o agressor fosse inocente, como se algo justificasse tal atitude. Mesmo esta adolescente estando amparada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que garante a proteção integral às crianças e adolescentes, a mediadora de conflitos não contribuiu com a proteção, fez com que a aluna ficasse com a sensação de “merecimento” por ter apanhado.

O artigo 5º do ECA (1990), assegura que: “[...] nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”. (BRASIL, 1990, p. 1). Enquanto no âmbito escolar é especificado, no artigo 56 do ECA que os

[...] dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de: I – maus-tratos envolvendo seus alunos; II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares; III – elevados níveis de repetência. (BRASIL, 1990, p. 10).

Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, fica claro que na situação relatada anteriormente neste artigo o direito da aluna não foi respeitado e as medidas cabíveis não foram tomadas. A negligência neste caso foi por parte daquela pessoa que deveria ser tida como alicerce além de confiança dos alunos, mas que ao contrário deixou desamparada aquela aluna que foi até ela pedir ajuda. Talvez se fosse implantado legislação que garanta a contratação de um número maior de pedagogas(os), na escola, não haveria a necessidade de uma mediadora de conflitos. Como as funções apresentam distinções, a contratação de mais pedagogoas não seria para uma substituir a outra mas para poder ter mais profissionais para atender os

casos. Ou se realmente fizessem questão da função de mediação de conflitos poderiam pensar em um profissional da área da psicologia ou psicopedagogia para ocupar um cargo na escola para desenvolver esta função, pois teriam um suporte melhor para trabalhar nestas situações.

Por isso fica cada vez mais evidente que para ocupar esta função de mediadora de conflitos é necessário preparo e embasamento, para exercer da melhor maneira possível este trabalho, pois os direitos dos alunos/crianças e adolescentes devem ser respeitados.

Por outro lado, percebemos, que a pedagoga se mostrava muito ativa. Por isso, alguns profissionais acabaram transferindo atividades deles para ela, uns buscando apoio e orientação e outros aparentemente agiam dessa maneira por comodidade, pois sabiam que ela dificilmente negaria ajuda. Em nossa opinião, isso é ruim, pois muitas vezes a pedagoga acabava deixando suas atividades para atender outras demandas.

Na relação dos atendimentos aos alunos a pedagoga sempre se mostrou uma boa ouvinte, os auxiliava quando estes estavam sofrendo *bullying*, maus-tratos em casa e/ou na escola em desentendimento com os colegas, entre outras questões. Porém quando estes alunos procuravam ou eram encaminhados até a mediadora de conflitos, tais situações acabavam não chegando até a pedagoga, que demonstrava estar mais preparada para atender com estas situações.

Um dos casos em que podemos observar a boa conduta da pedagoga foi na data de sete de março, quando o pai de um aluno procurou a pedagoga para pedir ajuda, relatando que seu filho estava envolvido com pessoas que vendem drogas ilícitas e que ele também estaria vendendo. O pai alegou ainda, que tanto ele quanto a mãe já não sabiam como proceder com toda esta situação e não sabiam se o seu filho também era usuário.

Sobre este mesmo aluno, na semana anterior a pedagoga havia convidado a mãe para ir até a escola para conversar sobre o comportamento dele, porém a mãe não havia mencionado preocupação sobre envolvimento com drogas ilícitas como o pai relatou naquele momento.

Diante do exposto pelo pai, a pedagoga convidou o aluno para atendimento e orientação junto com o pai. Neste momento, o aluno alegou estar conseguindo ganhar muito dinheiro, que a quantia era alta, e ele já não se importava caso o pai o quisesse fora de casa, pois ele já tinha local certo para morar.

O pai e a pedagoga ficaram por um longo período em orientação tentando o convencer o aluno que era uma péssima escolha a que ele estava fazendo. Utilizando de argumentos como: “Eles não são seus amigos, eles querem seu mal, sua família é o seu suporte”. (PAI); Meu filho! Eu e sua mãe estamos dispostos fazer o que for necessário por você, saia dessa vida, volte a ser aquele menino estudioso.” (PAI); “Você tem um futuro incrível. Porém se continuar nessa vida de “dinheiro fácil”, seu futuro pode acabar muito cedo, você sabe que é aquele ditado, você acaba atrás das grades ou abaixo da terra.”⁹. (PEDAGOGA, 2018).

Mesmo depois de tanto diálogo o aluno se demonstrava inflexível, parecia estar certo de que era essa a vida que queria para si, e de que era com aquelas “amizades” com quem queria permanecer. Afirmou ainda que iria largar a escola, pois já estava faltando nas aulas e que continuaria faltando às aulas e vendendo drogas.

Ao finalizar a conversa, o pai foi embora da escola demonstrando estar decepcionado com a situação de seu filho e o aluno voltou para sala deixando transparecer que estava sem vontade. A pedagoga pareceu se sentir sem ação, pois desabafou conosco que esta era uma situação muito difícil, e já não dependia apenas da escola e/ou da família, mas sim do aluno.

O Conselho Tutelar já havia sido acionado pela escola e acompanhava este caso, já havia realizado visitas na casa do aluno para e continua mantendo sondagens com a família e aluno.

Infelizmente o número de jovens que estão envolvidos com drogas ilícitas vem crescendo e em diversos casos foge do controle da família. A facilidade em conseguir o dinheiro imediato demonstra ser um dos fatores

⁹ Os áudios foram gravados e transcritos.

atrativos para estes jovens, bem como a falsa ideia de popularidade e de poder.

A droga aparece na adolescência muitas vezes como uma ponte que permite o estabelecimento de laços sociais, propiciando ao indivíduo o pertencimento a um determinado grupo de iguais, ao tempo que buscam novos ideais e novos vínculos, diferentes do seu grupo familiar de origem. (FILHO; TORRES, 2002, p. 31).

Diante dos expostos, pudemos perceber que por parte da escola há um engajamento para manter o aluno longe das drogas, mas que só será eficaz se o adolescente compreender o quanto prejudicial é para ele se envolver com as drogas.

Assim, entende-se que por mais que exista esforços evidentes por parte da escola e da família, chega um momento em que nenhuma das partes consegue solucionar a situação e por isso contam com a participação de outras pessoas e instituições, como por exemplo, o Conselho Tutelar.

Nas observações notamos que, as famílias que vão espontaneamente até a escola tendem a se dirigir primeiramente à pedagoga, pois percebemos que esses demonstram se sentir mais à vontade em conversar com a pedagoga do que com a mediadora de conflitos.

Pelas observações, foi perceptível que os professores ficavam divididos entre as duas profissionais. Para nós, isso representa uma certa resistência por parte dos professores em relação ao trabalho da pedagoga em muitos casos. Em alguns diálogos entre a pedagoga e alguns professores, foi possível constatar, que alguns não entregaram documentos solicitados por ela, não chegaram a corrigir provas aplicadas por imposição da secretaria municipal de educação deixando-as para a pedagoga fazer. Em alguns casos professores negaram que os alunos saiam da sala quando solicitados pela pedagoga.

Durante as observações, percebemos que alguns professores cediam com mais facilidade às solicitações da mediadora de conflitos. Talvez isso ocorra por considerarem que com ela estão no mesmo grau de hierarquia, já

que nesta escola, a mediadora de conflitos é professora que foi escolhida pela direção.

Durante a entrevista, a família que participou, observa a importância do trabalho das duas profissionais, o que confirma as nossas observações pelas ações e falas dos familiares que estiveram na escola durante o estágio e que tivemos oportunidade de presenciar o atendimento.

Concluimos que embora a pedagoga e a mediadora de conflitos julguem complementar a função uma da outra, não é o que na prática percebemos; considerando que na própria entrevista ambas se contradizem quando a mediadora de conflitos cita que ainda não conhece direito o papel que deve desempenhar e a pedagoga relata que ela acaba, de certo modo, utilizando seu tempo tentando “ensinar” a mediadora de conflitos como reagir a certas situações. Em nossa opinião, como demonstra ser tão importante a função e ao papel que a mediadora de conflito desempenha no ambiente escolar, não seria necessário escolher alguém qualificado para desempenhar esta função e não ser apenas escolha de um profissional aleatório, por estar com horas sobrando.

O setor pedagógico desta escola é composto por duas pedagogas porém uma estava afastada e apenas uma estava atendendo a escola.

Conclusões

Consideramos que a disciplina e indisciplina fazem parte do cotidiano escolar, seja a ocorrência da indisciplina como consequência do não cumprimento das “regras” existentes nesse ambiente, como por exemplo, atraso, falta de uniforme e material escolar, até mesmo os conflitos gerados a partir da falta de diálogo, falta de respeito e brigas, o que acarreta aumento de casos de violência no ambiente escolar.

A preocupação com essas situações de violência foi a base para a implementação do projeto de mediador de conflitos no ambiente escolar, direcionando um profissional responsável para auxiliar na resolução desses conflitos.

Diante disso, nosso objetivo para a presente pesquisa foi conhecer o trabalho de uma mediadora de conflitos atuante em uma Escola Municipal de Curitiba, bem como acompanhar sua rotina e compreender sua relação com a pedagoga.

Ao observar este caso na escola e buscar informações sobre a atuação das duas profissionais constatou-se o que inicialmente se previa, que não é comum a todas as escolas municipais, considerando que o município de Curitiba conta com 185 escolas municipais e apenas onze destas contemplam a oferta dos anos finais do ensino fundamental (CURITIBA, s/d, s/p). Primeiramente já foi possível constatar que das 185 escolas municipais somente dispõem deste profissional, as escolas que ofertam o ensino fundamental II.

Pela entrevista e pelas observações, as famílias valorizam e consideram fundamental o trabalho das duas profissionais e eles dialogam com ambas. As famílias nem sempre sabem que as duas profissionais são de funções diferentes e se referem às duas como pedagogas.

A maioria dos alunos não consegue distinguir o que cada uma faz. Nos questionários aqueles que consideravam saber diferenciar as atividades de ambas apontavam a imagem da mediadora de conflitos como “Alguém que briga quando nós fazemos algo errado”. (ALUNO A, 2018). Já a figura da pedagoga é vista por eles como, “A pedagoga é a pessoa que dá conselhos quando precisamos”. (ALUNO D, 2018).

Baseados no acompanhamento da rotina escolar, nos indagamos se o papel da mediadora de conflitos nesta escola poderia ser substituída por outro profissional como psicopedagogos, psicólogos ou a contratação de mais pedagogas, pois colocar alguém para desempenhar esta função unicamente por ter horas sobrando na escola, e como neste caso, sem aceitação direta da profissional, é evidente que acaba sendo prejudicial para a qualidade do processo educacional durante o ano letivo.

Por fim observamos que o trabalho da pedagoga e da mediadora de conflitos apresentam muitos pontos semelhantes, mas a mediadora de conflito

atua mais nas situações de indisciplina, podendo se considerar a função da mediação como uma divisão de tarefas com a pedagoga, “filtrando” de certo modo, os casos que devem ou não ser direcionados para a pedagoga. A pedagoga atende as organizações pedagógicas da escola, muito envolvida com o processo de aprendizagem, orientação aos professores e alunos, organização dos períodos de avaliação e também as situações de indisciplinas.

Havia uma relação de poder estabelecida pelos professores quando optavam por atender aos pedidos da mediadora de conflitos e ignorar solicitações da pedagoga. Enquanto uns professores procuravam a pedagoga, outros iam levar informações e tirar dúvidas com a mediadora de conflitos.

Na observação da prática escolar fica evidente que às vezes ocorre que os trabalhos entre o a pedagoga e a mediadora de conflitos se confundem. Contudo fica claro que a função de mediadora de conflitos é importante, mas, precisaria ser muito bem regulamentada para que essas duas funções de mediadora de conflitos e pedagoga escolar fiquem alinhadas, funcionando de fato como suporte uma para outra, já que observou-se uma hierarquia entre elas mesmo que estas profissionais digam que não existe. A pedagoga continua em um lugar de destaque, porém em alguns momentos observamos que os professores procuravam pela mediadora de conflitos, isso pode ser ocasionado pelo fato da mediadora de conflitos ser professora de área específica do conhecimento na mesma escola, o que possibilita mais intimidade entre ela e os professores. Isto ficou evidenciado pelas observações em que percebíamos que muitos professores ficavam mais à vontade com a mediadora de conflitos. Ressaltamos que essa preferência não minimiza o estudo da pedagoga, que também tem em seu título a possibilidade de ser professora em diversos níveis de ensino.

Consideramos que as informações apresentadas, obtidas nas observações, entrevistas e leitura sobre o Projeto de “mediação de conflitos” são relevantes, pois favorecem que a escola realize o processo de ensino e aprendizagem quando os professores dispõem de mais tempo para orientar os outros alunos, enquanto um aluno da turma é atendido pela pedagoga ou

mediadora de conflitos, o que favorece o direito a educação dos alunos, porém ressaltamos a importância de um maior aprofundamento do tema. Seria interessante conhecer todas as onze escolas ou ainda as outras dez escolas que têm a função de mediador de conflitos para poder conversar com cada profissional e compreender a realidade de cada cotidiano.

Compreendemos ser importante continuar o estudo sobre esta organização da escola, pois, após nosso levantamento de dados a Câmara Municipal de Curitiba recebe a Proposição nº 005.00132.2019, que se trata de nova tramitação submetida pelo vereador Pier Petruzzello em 27 de junho de 2019 com última tramitação realizada em 17 de setembro de 2019. (CURITIBA, 2019, s/p) sobre o tema.

A necessidade de se colocar um profissional para tratar desses casos de conflitos na escola pode se relacionar com fatores de mudanças comportamental na comunidade em volta da escola, com o acúmulo de trabalho do pedagogo, com a necessidade de se contratar mais pedagogos. É necessário realizar pesquisas para maior aprofundamento em relação aos fatores que levam à realiação do trabalho da mediadora de conflitos com a organização do trabalho pedagógico.

Por fim, consideramos que a função de mediador (a) de conflito no ambiente escolar precisa ser discutida e fortalecida, pois o trabalho exercido por esse profissional traz muitos benefícios para a comunidade escolar.

Referências bibliográficas

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo. 2016. Disponível em: <<https://madmunifacs.files.wordpress.com/2016/08/anc3a1lise-decontec3bado-laurence-bardin.pdf>>. Acesso em: 05 de Set. de 2018.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação**. Resolução nº. 01 de 15 de maio de 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.

_____. **Lei nº8.069**, de 13 de junho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. (ECA). Diário Oficial da União, Poder Executivo,

Revista Saberes e Sabores Educacionais

ISSN 2359-263X

Vol. 7 – 2020

Brasília, DF, 13 jun. 1990. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf. Acesso em setembro de 2019.

CURITIBA s/d e s/p– **Educação. Ensino Fundamental – Escolas**. Disponível em:

<https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/ensino-fundamental-escolas/138>.

Acesso em set de 2019.

CURITIBA 2013 - SISTEMA DE PREPOSIÇÕES LEGISLATIVA. **Projeto de Lei Ordinária, Proposição nº 005.00439.2013**. Curitiba, 2013. Disponível em:

<<https://www.cmc.pr.gov.br/wspl/system/LogonForm.do>> Acesso em 20 de Set. de 2018.

CURITIBA 2015. **Projeto de Lei Ordinária, Proposição nº 005.00439.2015**.

Curitiba, 2015. Disponível em:

<<https://www.cmc.pr.gov.br/wspl/sistema/ProposicaoDetalhesForm.do>>.

Acesso em: 02 de Out. de 2018

CURITIBA. **Diário oficial eletrônico atos do município de Curitiba** decreto Nº 1313. Curitiba, 2016.

CURITIBA. 2016A. **Aprovada urgência para mediadores de conflitos nas escola**. Curitiba, 2016. Disponível em:

<http://www.cmc.pr.gov.br/ass_det.php?not=26328#&panel1-1>. Acesso em: 01 Out. de 2018.

CURITIBA 2019 - SISTEMA DE PREPOSIÇÕES LEGISLATIVA. **Projeto de Lei Ordinária, Proposição nº 005.00132.2019**. Curitiba, 2019. Disponível em:

<https://www.cmc.pr.gov.br/wspl/relatorios/ProposicaoDetalhesTudoReport.do?s_elect_action=&pro_id=386310> Acesso em 25 set. de 2019

FILHO, Antônio Nery e TORRES, Inês Maria Antunes Paes. (orgs). **Drogas: isso lhe interessa? Confira aqui**. Salvador: CETAD/UFBA/CPTT/PMV, 2002.

POOLI, João Paulo, FERREIRA, Valéria Milena Rohrich. **Pedagogos construindo sua identidade:** entre adscrição e escolhas. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, Edição Especial n. 1, p. 19-37, jun. 2017. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/51066/32581>>. Acesso em: 24 maio 2018.

POOLI, João Paulo, DIAS, Lucimar Rosa, FERREIRA, Valéria Milena Rohrich. (coordenadores). A Corrdenação Pedagógica como objeto de Investigação. In **Coordenação Pedagógica: A formação e os desafios da prática nas escolas.** Curitiba. Appris. 2018. p 7-14.